Sistema Trâmite

546416-16

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

OF. DTAiSeR-Ar nº 010/2019

Araras, 22 de março de 2019.

Prezada Presidente:

Envio anexo os documentos referentes ao recurso impetrado pelo Of. DTAiSeR nº 085/2018, registrado no sistema trâmite sob número 534259-79.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

Prof. Dr. Jerônimo Alves dos Santos
Chefe do DTAiSeR-Ar/CCA/UFSCar

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho de Administração - CoAd
UFSCar – Araras – SP

Universidade Federal de São Carlos
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Departamento de Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural
Via Anhanguera, km 174. Cx.Postal.153 — CEP 13600-970 ARARAS SP BR
Telefones: (019) 3543-2614 - (019) 3543-2615 - *e-mail*: secdtai@ufscar.br

Recurso impetrado contra a decisão do Conselho de Centro (COC) do Centro de Ciências Agrárias (CCA) - Araras (SP); assunto 3.12 da 84ª reunião ordinária, assunto 3.8 da 85ª reunião ordinária e 86ª reunião ordinária do COC. Apreciação de Solicitação de remoção da Profa. Dra. Sabrina Gabardo do Centro de Ciências da Natureza – CCN do Campus Lagoa do Sino – Buri (SP), processo 23112.002099/2018-50.

O Conselho departamental do DTAiSeR em sua 337ª reunião (17/05/2018) decidiu destinar a vaga oriunda do falecimento do Prof. MSc. Cláudio Hartkhopf Lopes para suprir demandas do curso de Bacharelado em Biotecnologia, área de Bioquímica. Na 338ª reunião (19/06/2018) foi decidido que a referida vaga seria preenchida através do processo de remoção da Profa. Dra. Sabrina Gabardo, lotada no Centro de Ciências da Natureza – CCN do Campus Lagoa do Sino – Buri (SP), devido a sua especificidade para o curso de Biotecnologia, consequentemente, sanando pelo menos, uma parte das exigências do MEC e colaborando com a viabilização de uma futura alteração da grade curricular do curso. A decisão do Conselho departamental do DTAiSeR foi enviada ao Conselho de Centro (CoC) do CCA para apreciação (ciência). Na 84ª reunião do CoC (29/06/2018) foi colocado em pauta para discussão e aprovação da vaga, e apesar das explicações do chefe do DTAiSer foi solicitado maiores esclarecimentos das tarefas da docente referentes as disciplinas da graduação. Visando esclarecer as dúvidas do CoC foi enviado um ofício (OF. DTAiSeR nº 056/18 de 05 de julho de 2018), que foi assinado pelo chefe do DTAiSeR, coordenador do curso de Bacharelado em Biotecnologia e presidente do Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Biotecnologia apontando a possível carga horária da docente, as necessidades acadêmicas do curso de Bacharelado em Biotecnologia e o histórico referentes de algumas remoções anteriores nos departamentos do Centro de Ciências Agrárias (CCA/UFSCar) (em anexo). O DTAiSeR enviou um ofício para a Reitora Profa. Wanda Aparecida Machado Hoffmann no dia 02/08/2018 (OF. DTAiSeR nº 061/18 de 02 de agosto de 2018) solicitando esclarecimentos sobre o atual modelo de distribuição docente vigente, oriundo de aposentadoria e falecimentos; a Reitora, prontamente, nos respondeu pelo Ofício nº 379/2018/GR-UFSCAR em 10/08/2018 (em anexo) que está vinculado ao modelo de distribuição de vagas aprovado por este Conselho de Administração – CoAd que até 31/12/2018 toda vaga docente oriunda de aposentadoria, falecimentos, exoneração etc. retorna a unidade de lotação do docente e que compete a unidade definir o perfil, tarefas e plano de trabalho do docente lotado no departamento. Na 85ª reunião do CoC (31/08/2018), os ofícios nº 056/18 DTAiSeR e nº379/2018/GR-UFSCar foram lidos, de forma a fundamentar a tese que era descabida a manifestação do Departamento

de Ciências da Natureza, Matemática e Educação – DCNME de pleitear através da remoção, a transferência de disciplina para o DTAiSeR; Foi posta em votação, e foi decidido pelo CoC que a remoção da Profa. Sabrina Gabardo seja condicionada a transferência da disciplina Bioquímica do DCNME para o DTAiSeR. Na 86ª reunião do COC, o Coordenador do Curso de Bacharelado em Biotecnologia comunicou que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Biotecnologia era contra a decisão do Conselho de Centro sobre a remoção da Prof.ª Sabrina Gabardo condicionada a transferência de disciplina Bioquímica do DCNME para o DTAiSeR; Nesta mesma reunião, após a aprovação da ata da reunião anterior, o chefe do DTAiSeR solicitou recurso da decisão do Conselho de Centro, por entender que não compete a este Conselho, tal deliberação; Foi posto em votação a solicitação de impetração do recurso, sendo negado pelo COC, alegando que o Regimento Interno da UFSCar, no seu Artigo 23, que o tempo de pedido de recurso se exauriu, pois passaram-se 10 dias úteis depois da 85ª reunião. A Chefia do DTAiSeR fez uma consulta jurídica, da qual veio o parecer que o prazo de 10 dias começa a partir das assinaturas e aprovação da Ata (comunicação por escrito, documentado e assinado) e não da reunião, desta forma, foi solicitado novamente na reunião seguinte, interposição de recurso no CoC, que foi negado. Dado este breve histórico, levando em consideração a decisão sobre as tarefas da docente e a negação da impetração do recurso do DTAiSeR pelo CoC, solicitamos, recurso a instância superior, CoAd, devido suas implicações na autonomia dos departamentos em relação aos seus Centros, e jurisprudenciais no âmbito da Administração da UFSCAR. Entendemos claramente, que não compete a nenhum Conselho de Centro da UFSCAR interferir na definição do perfil e plano de trabalho do docente lotado em um departamento acadêmico; Para reforçar este entendimento, é importante destacar que quem elabora e aprova o plano de trabalho do docente é o Departamento e não o Conselho de Centro; uma interferência na distribuição das vagas e definição do perfil e tarefas do docente desrespeita o modelo vigente. Não cabe aqui discutirmos o mérito, mas a interpretação das normas e o modelo vigente. Para finalizar, o que está em tela é a destinação, perfil e tarefas da vaga docente oriunda de aposentadoria, falecimentos, exoneração etc. advinda de departamentos acadêmicos, e não de vagas NOVAS disponibilizadas pelo governo federal (Ministério da Educação), etc., e/ou centros não detentor de departamentos. Esperamos, expressamente, que o CoAd, na sua competência, revoge a decisão do Conselho de Centro de Araras, e emita um ofício com o intuito de esclarecer o conteúdo do modelo vigente de distribuição de vagas docentes oriunda de falecimentos, aposentadorias, exonerações, etc. aos órgãos colegiados para evitar falsas interpretações e prejuízo a instituição.

Sistema Trâmite

507851-25

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

OF. DTAiSeR-Ar nº 056/18

Araras, 05 de julho de 2018.

Prezado Diretor do CCA/UFSCar,

Com relação ao Assunto 3.12 (Apreciação da solicitação de Remoção da Profa. Dra. Sabrina Gabardo do CCN para o DTAiSER - Processo: 23112.002099/2018-50) da 84ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro (COC), temos que a referida docente ministrará as seguintes disciplinas:

Disciplinas obrigatórias já existentes e ofertadas regularmente no DTAiSER:

220671 FUNDAMENTOS DE QUÍMICA (Turmas A e B) – 1º Semestre (4 + 4 horas semanais)

220990 ENZIMOLOGIA – 2º Semestre (4 horas semanais)

Disciplinas da nova grade curricular do Curso de Bacharelado em Biotecnologia a serem ofertadas pelo DTAiSER:

BIOQUÍMICA METABÓLICA – 1º Semestre (3º Perfil, 4 horas semanais)

221120 FUNDAMENTOS DE BIOSSEPARAÇÕES (Turmas A e B) – 1º Semestre (7º Perfil, 2 + 2 horas semanais)

Universidade Federal de São Carlos
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Departamento de Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural
Via Anhanguera, km 174. Cx.Postal.153 — CEP 13600-970 ARARAS SP BR
Telefones: (019) 3543-2614 - (019) 3543-2615 - *e-mail*: secdtai@ufscar.br

BIOTECNOLOGIA EXPERIMENTAL (Turmas A e B) – 2º Semestre (6º Perfil, 4 + 4 horas semanais)

Neste segundo grupo, as disciplinas seriam "imediatamente" ofertadas, uma vez que a demanda é urgente e reportada desde 2009, conforme texto a seguir. Obviamente, o departamento se compromete com a oferta imediata de tais disciplinas assim que a professora faça parte do seu corpo docente e estas se tornariam obrigatórias em dois anos. Assim, a referida docente estaria imediatamente comprometida com 8 horas semanais no primeiro semestre e 8 horas semanais no segundo semestre, sem contar as disciplinas obrigatórias já existentes no DTAiSeR. Com relação a isto, as atuais disciplinas obrigatórias destacadas estão sendo atualmente ministradas por professores do departamento que se comprometeram em função da aposentadoria do Prof. Jorge José Correa Lopes e do falecimento do Prof. Cláudio Hartkoft Lopes, quando houve um rearranjo interno no departamento entre 2016 e 2018.

Considerando que a Profa. Sabrina Gabardo deve estar provavelmente apta a assumir as disciplinas apenas no primeiro semestre de 2019, devido ao seu desligamento do *Campus* Lagoa do Sino, a docente assumiria 220671 – FUNDAMENTOS QUÍMICA (Turmas A e B, Cursos de Bacharelado em Biotecnologia e Engenharia Agronômica) e a disciplina 221120 FUNDAMENTOS DE BIOSSEPARAÇÕES. Cabe ressaltar que tal disciplina foi criada em atendimento ao documento da Pró-Reitoria de Graduação de 12/11/2009, a qual designou uma comissão (Ofícios ProGrad 965-966-967-968/2009) para análise do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Biotecnologia e que indicou, dentre outras questões, a "*introdução da disciplina Biosseparações como matéria fundamental em ambas as ênfases*"; e que "*as atividades laboratoriais são essenciais em um curso de Biotecnologia, sendo que a inclusão de tais atividades (créditos práticos) representa uma condicionante obrigatória para aprovação do projeto pedagógico*". Por isso, a referida disciplina 221120 apresenta ficha de caracterização aprovada em Departamento e Conselho de Curso desde 2011, com créditos teóricos e práticos, mas nunca pôde ser ofertada por falta de professor especializado.

Em atendimento a este documento da ProGrad de 12/11/2009 de análise do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Biotecnologia indicando créditos

práticos em disciplinas da área de Bioprocessos, inclusão imediata da disciplina *Biosseparações* na grade curricular da Biotecnologia para ambas as ênfases e também tomando como base o texto do Ofício CREA 120/2009 o qual indica que "*a grade curricular apresenta aspectos interessantes, porém, sem ênfase em áreas clássicas de Operações Unitárias*", que seria a base das biosseparações, os membros do NDE começaram a trabalhar na adequação da grade curricular em abril de 2013. Neste período, foram realizadas diversas reuniões deste Núcleo (4ª Ordinária de 05/04/2013, 5ª Ordinária de 29/05/2013, 6ª Ordinária de 19/06/2013, 7ª Ordinária de 12/03/2014, 8ª Ordinária de 02/09/2014.9ª Ordinária de 09/09/2014, 10ª Ordinária de 29/09/2014, 11ª Ordinária de 13/10/2014, 12ª Ordinária de 10/12/2014 e 13ª Ordinária de 05/03/2015). Cabe ressaltar que tais atividades do NDE foram sendo aprovadas no âmbito da Coordenação do Curso de Bacharelado em Biotecnologia entre 2013 e 2014, sendo formalizada a proposta da nova grade curricular, apresentada aos departamentos acadêmicos e deliberada na 29ª Reunião Ordinária do Conselho de Curso em 20/03/2015. A necessidade de novos docentes para que a alteração da grade curricular em atendimento a ProGrad ocorresse foi explicitada no Ofício CCA.CCBB 27/2014 de dezembro de 2014 à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe), informando que o Conselho de Curso aprovou que "*a execução do novo projeto pedagógico fica condicionada a contratação de, no mínimo, dois docentes para o curso de Bacharelado em Biotecnologia – Campus Araras*". Em resposta ao ofício, a ProGPe destacou que este pedido deveria ser tratado primeiramente no Centro de Ciências Agrárias e, em seguida, com Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), conforme reportado em ata (29ª Reunião Ordinária do Conselho de Curso em 20/03/2015).

Ainda assim, o NDE manteve as suas atividades com relação à nova grade curricular até outubro de 2015 quando, a pedido da ProGrad, qualquer alteração ficaria suspensa devido ao processo de renovação do reconhecimento do curso, conforme informado pela Coordenação de Curso na 61ª Reunião do Conselho de Centro em 06/11/2015. Ainda a respeito deste assunto, a Coordenação de Curso já havia informado na 30ª Reunião Ordinária de 21/10/2015 que "*a depender do processo de renovação do reconhecimento, talvez o NDE possa prosseguir com este pedido de adequação da grade curricular na ProGrad durante 2016 visando implementá-lo futuramente*". Porém, tal processo não foi concluído, estando prevista a vista dos representantes do MEC ao CCA/UFSCar ainda em 2018.

As atividades do núcleo docente estruturante (NDE) são fundamentais para o andamento dos cursos de graduação, sendo oficialmente previstas na UFSCar. De acordo com a Resolução 35/2010 do Conselho de Graduação da UFSCar, o NDE dos cursos apresenta, dentre outras atribuições, as funções de:

- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação ou legislação específica;

- Acompanhar e analisar as formas de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso, definidas pelo Conselho de Coordenação do Curso;

- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

- Acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Conselho de Coordenação do Curso a indicação ou substituição de docentes para atuarem nele, quando necessário.

As demandas geradas pela proposta da nova grade curricular do Curso de Bacharelado em Biotecnologia e a solicitação por novos docentes é fundamental para a atualização do curso (projeto pedagógico atual de 2005) e adequação às diretrizes curriculares nacionais que vêm sendo discutidas, conforme documento assinado por Coordenadores de Curso no Encontro Nacional dos Estudantes de Biotecnologia em julho de 2016 em Brasília (LINABiotec/NÚCLEO 16). Com a atualização da grade, o curso passaria a ter 46,7% de conteúdos básicos (com exigência mínima de 40%) e 39,1% de profissionalizantes (com o mínimo de 30%). Cabe ressaltar que atualmente a ênfase ambiental do curso não atende a exigência mínima de conteúdos essenciais "profissionalizantes", o que pode comprometer a nota de reconhecimento do curso que, conforme já comentado, tem previsão de visita do MEC para 2018. Além disso, sem a alteração da grade, o curso continua a não atender a exigência de trabalho de conclusão de curso.

Conforme apresentado na 29ª Reunião Ordinária do Conselho de Curso em março de 2015, o DTAiSeR, devido ao seu perfil tecnológico, será o departamento que terá o maior aumento na carga horária decorrente da adequação da grade curricular do curso de Biotecnologia, sendo que os demais departamentos do *Campus* não teriam efeito em termos de carga horária, mas a necessidade em alguns casos de disciplinas optativas atualmente tornarem-se obrigatórias. Sendo assim, é mais do que justificada que uma vaga deste perfil esteja alocada no departamento em questão.

Vale lembrar ainda que o Curso de Bacharelado em Biotecnologia aderiu ao REUNI com aumento no número de vagas discentes em 2011, sem ter tido uma única vaga docente disponibilizada por este motivo. O curso foi criado em 2005 tendo agregado seis novos docentes entre 2006 e 2008 ao quadro do CCA/UFSCar, alocados nos três departamentos existentes na época. Obviamente, houve a colaboração de parte do corpo docente do CCA naquele momento, principalmente com a abertura de vagas de alunos e turmas em disciplinas já existentes. Ainda hoje, o curso conta com apenas dois professores com dedicação mais efetiva ao curso. Tal necessidade é reconhecida e foi explicitada na 76ª Reunião Extraordinária de 26/09/2017 do Conselho de Centro quando foi aprovada por unanimidade uma proposta de Professor Titular Livre para o *Campus* Araras exatamente com este perfil, sendo destacado pelos conselheiros a antiga demanda da Biotecnologia e a importância de se consultar às Coordenações dos Cursos para definição das áreas mais deficitárias.

Tanto a Coordenação de Curso como o NDE gostariam de agradecer ao empenho da Direção do Centro de Ciências Agrárias que nunca mediu esforços dentro das suas possibilidades para atender as demandas do curso de Biotecnologia nestes últimos anos.

De fato, assim como a vinda da docente consolida um núcleo de Bioquímica no DTAiSeR, entende-se a necessidade de outros departamentos em determinadas áreas. Porém, cabe ressaltar que isto ocorre nos departamentos de uma maneira geral e o próprio DTAiSeR apresenta diversas disciplinas da área de química tais como 220671 FUNDAMENTOS QUÍMICA, 220680 QUÍMICA ORGÂNICA, 220698 QUÍMICA ANALÍTICA, 220841 FÍSICO-QUÍMICA, 220833 MÉTODOS ANALÍTICOS EM BIOTECNOLOGIA. O *Campus* Araras conta com professores especialistas em Química Analítica, Físico-química e Química Orgânica, por exemplo. Nesse sentido, caso seja

interesse de outros departamentos e curso, que seja oficializada a forma de cooperação do DTAiSeR em termos de disciplinas, respeitando-se o entendimento que a permuta de disciplinas entre departamentos levará a qualidade e excelência em ensino que buscamos para o Centro.

Vale lembrar que tal remoção interna de outro *Campus* da UFSCar com apoio incondicional de departamento detentor da vaga, Coordenação de Curso beneficiado e NDE é fundamental e permitiria a vinda de uma docente com formação distinta ao quadro atual do CCA, possivelmente a única professora com formação na graduação em Biotecnologia na UFSCar. Entretanto, a participação efetiva dos cursos e NDE não tem sido usual. Os pedidos de remoção de docentes para vagas no *Campus* Araras vêm sendo historicamente acertados internamente nos departamentos, sem maiores interferências no Conselho de Centro. Isto pode ser comprovado através de aprovações por unanimidade (Assunto 3.12 da 68ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro), homologações de decisão "*ad-referendum*" (Assuntos 3.6 e 3.7 da 72ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro) e até mesmo processos que sequer foram colocados em pauta da reunião do Conselho de Centro (Processo 23112.003585/2017-12). Sendo assim, o departamento entende que o mesmo procedimento deva ser realizado neste caso específico, uma vez que a vaga docente do DTAiSeR justifica-se em termos de ensino para o curso de Biotecnologia.

Desde já agradecemos a atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

André Eduardo de Souza Belluco
Prof. Dr. André Eduardo de Souza Belluco
Chefe do DTAiSER

Rodrigo Gazaffi
Prof. Dr. Rodrigo Gazaffi
Coordenador do Curso de Bacharelado em Biotecnologia

Prof. Reinaldo Gaspar Bastos
Presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Biotecnologia

Ilmo. Sr.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Jozivaldo Prudêncio Gomes de Morais
Diretor de Centro
CCA – UFSCar – Araras

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
GABINETE DA REITORIA - GR
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8101 - http://www.ufscar.br

Ofício nº 379/2018/GR-FUFSCar

São Carlos, 10 de agosto de 2018.

Aos Senhores
Profs. Drs. André Eduardo de Souza Belluco e Jerônimo Alves dos Santos
Chefe e Vice-Chefe do DTAiSeR-Ar/CCA

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação contida no Ofício DTAiSeR-Ar nº 061/18, de 02 de agosto de 2018, temos a esclarecer o seguinte:

Foi aprovado pelo Conselho de Administração que até o dia 31/12/2018, toda vaga docente (aposentadoria, falecimento, exoneração, etc) retorna a unidade de lotação do docente. Está sendo elaborado por uma Comissão um modelo de distribuição docente, portanto, até conclusão, a reposição continua sendo realizada nos mesmos lugares de atuação da origem da vaga.

O perfil de área compete a unidade de lotação do docente que originou a vaga, bem como as tarefas ou plano de trabalho é definido pela unidade, ou seja, os docentes são lotados nos Departamentos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Reitora

Documento assinado eletronicamente por **Wanda Aparecida Machado Hoffmann**, **Reitora**, em 13/08/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **0001234** e o código CRC **A961C8E7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23112.100042/2018-15 SEI nº 0001234

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA

Via Anhanguera, km 174, CP 153. CEP 13600 970 - ARARAS-SP - Fone (019) 35432610

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Aos membros do Conselho do Centro de Ciências Agrárias (CCA/UFSCar):

Conforme discutido na 19ª Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Biotecnologia em 02/10/2018, este NDE vem por meio deste documento se manifestar **contrariamente** à decisão do Conselho de Centro (COC) com relação ao Assunto 3.8 (Apreciação da solicitação de remoção da Profª Drª Sabrina Gabardo do CCN para o DTAiSER, Processo 23112.002099/2018-50) da 85ª Reunião Ordinária de 30/08/2018. De acordo com documentos já apresentados, a vinda da docente vem ao encontro de uma antiga demanda do Curso de Biotecnologia, que remonta a avaliação do projeto pedagógico pela ProGrad em 2009. A docente estaria comprometida com disciplinas da Biotecnologia imediatamente ofertadas (BIOQUÍMICA METABÓLICA, FUNDAMENTOS DE BIOSSEPARAÇÕES e BIOTECNOLOGIA EXPERIMENTAL), correspondendo a 8 horas semanais no primeiro semestre e 8 horas semanais no segundo semestre, sem contar as disciplinas obrigatórias já existentes no DTAiSER, onde ela colaboraria em virtude da aposentadoria do Prof. Jorge José Correa Lopes e falecimento do Prof. Cláudio Hartkoft Lopes.

De acordo com a Resolução 35/2010 do Conselho de Graduação da UFSCar, uma das atribuições do NDE dos cursos é *acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Conselho de Coordenação do Curso a indicação ou substituição de docentes.* Além disso, de acordo com o atual modelo de distribuição vigente na universidade, as vagas atualmente existentes nos departamentos disponibilizadas em virtude de aposentadoria ou falecimento retornam ao departamento de origem, ao qual compete a indicação das tarefas e plano de trabalho. Sendo assim, fica clara a competência das unidades, assim como do NDE em zelar pelo projeto pedagógico dos cursos e, neste caso, as deliberações do departamento e conselho de curso devem ser respeitadas em detrimento de outros colegiados, como o Conselho de Centro. Assim, este NDE entende as necessidades dos demais cursos e departamentos do *Campus*, porém, entende que comprometer parte da carga horária da docente com disciplinas de outros departamentos significa não resolver esta demanda histórica da Biotecnologia.

Diante do exposto, o NDE do Curso de Bacharelado em Biotecnologia solicita que a decisão do COC com relação a este assunto seja revista a fim até mesmo de evitar problemas futuros para outros cursos de graduação e departamentos do CCA, com prejuízo aos projetos pedagógicos. Além disso, deve ser assegurado que o plano de trabalho da docente seja definido pelo departamento de lotação, respeitando as necessidades dos cursos de graduação servidos por esta unidade acadêmica, em especial a Biotecnologia, que apresenta esta demanda específica e singular no *Campus* desde a sua criação.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Reinaldo Gaspar Bastos (Presidente do NDE, DTAiSER)

Prof. Dr. Rodrigo Gazaffi (Membro do NDE, Coordenador de Curso, DBPVA)

Profa. Dra. Monalisa Sampaio Carneiro (Membro do NDE, DBPVA)

Profa. Dra. Alessandra dos Santos Penha (Membro do NDE, DBPVA)

Profa. Dra. Luciana Thie Seki-Dias (Membro do NDE, DBPVA)

Prof. Dr. Márcio Roberto Soares (Membro do NDE, DRNPA)

Profa. Dra. Patrícia Andréa Monquero (Membro do NDE, DRNPA)

Profa. Dra. Maria Teresa Mendes Ribeiro Borges (Membro do NDE, DTAiSER)

Prof. Dr. André Eduardo de Souza Belluco (Membro do NDE, DTAiSER)

Profa. Dra. Ane H. de Medeiros (Membro do NDE, DCNME)